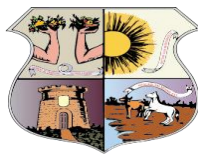


CENTRAL FISCAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – CFAC

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Setor:	CENTRAL FISCAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – CFAC
Gestor:	JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR

SERVIÇO	Central de atendimento - CFAC
	Tributos municipais
DESCRIÇÃO	Atendimento ao público em todos os assuntos pertinentes aos tributos municipais (IPTU, ISS/PF, ISS/PJ, TLPL): orientação, parcelamento, abertura e resultado de processos.
	Dias de Funcionamento: Segunda à Sexta
	Horário de Funcionamento: 8:30hs às 14:30hs.
	Endereço: Praça das Mercês, 23
CANAIS DE ACESSO	Posto de Icoaraci: Rua Manoel Barata, 900 – Agência Distrital de Icoaraci - 2ª à 6ª feira - 8:30 às 13:00. Inativo, temporariamente, em função da Pandemia COVID-19.
	Posto Shopping Pátio Belém – Tv. Pde. Eutíquio, 1078 – Batista Campos - 1º Piso - 2ª à 6ª feira – 10:00 às 18:00. Inativo, temporariamente, em função da Pandemia COVID-19.
	Posto Parque Shopping – Av. Aug. Montenegro, 4300 – Parque Verde - 2ª à 6ª feira – 10:00 às 18:00. Inativo, temporariamente, em função da Pandemia COVID-19.
	Posto Mosqueiro: Rua Pratiqara, s/nº - Praça Matriz (Vila) – 3ª à 6ª feira - 8:00 às 14:00, e Sábado – 8:00 às 13:00. Inativo, temporariamente, em função da Pandemia COVID-19.
	Telefones: 3073.5309/ 3073.5315/ 3073.5316
	E-mail: central.sefin@cinbesa.com.br
	SITE: www.belem.pa.gov.br/site/sefin
RESPONSÁVEL	Cynthia de Melo Amorim
USUÁRIO	Pessoa Física e Jurídica
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	1) Documento de propriedade do imóvel ou da Empresa (última atualização); 2) RG/CPF do proprietário; 3) Comprovante de residência; Procuração se for o caso.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Atendimento presencial
TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	De acordo com a demanda diária para os boxes de atendimento de cada unidade.

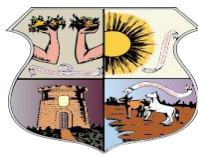


PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	A prioridade para o atendimento segue conforme a legislação vigente.
-------------------------------	--

CORREGEDORIA DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS – COFAZ

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Setor:	CORREGEDORIA DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS - COFAZ
Gestor:	JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR

SERVIÇO	Corregedoria das Atividades Fazendárias - COFAZ Nome Popular - Ouvidoria/Corregedoria
DESCRIÇÃO	Atendimento ao contribuinte que se utiliza dos serviços ofertados pela Secretaria de Finanças do Município de Belém, bem como também a audição dos anseios dos servidores do Fisco Municipal e acompanhamentos de PADs. Dias de Funcionamento: Segunda à Sexta feiras Horário de Funcionamento: Manhã – 8:30 até às 12:30 Tarde – 14 às 17h PADs: De acordo com o cronograma determinado no Processo Administrativo Disciplinar.
CANAIS DE ACESSO	Endereço: Praça Visconde do Rio Branco nº 23, Bairro Campina - Belém-Pará. - E-mail: cofaz.sefin@hotmail.com Telefones: (91) 3073-5321 E-mail: cofaz.sefin@hotmail.com
RESPONSÁVEL	Marcia Valéria Martins Reis
USUÁRIO	Pessoa Física/Jurídica (representada legalmente)
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	Cópias: <ol style="list-style-type: none">1) Documento de Identificação (com foto)2) CPF (Cadastro de Pessoa Física)3) Comprovante de Endereço4) Procuração se representar Pessoa Física ou Jurídica Fornecimento: <ol style="list-style-type: none">1) Contato telefônico atualizado2) E-mail
PRAZO	O estipulado para tramitações processuais nas unidades administrativas da SEFIN, seguindo o perfil do assunto.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Atendimento presencial e on line pelo site da SEFIN, através do link Siat, por e-mail da Corregedoria e através do site da Ouvidoria Geral do Município - OGM
TEMPO DE ESPERA PARA O	Variável conforme demanda de atendimento presencial ou on line.

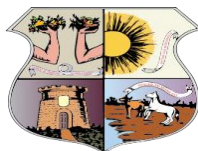


ATENDIMENTO	
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	De acordo com a Legislação de Prioridade vigente no País.

TRIBUNAL DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – TRTMB

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Sector:	TRIBUNAL DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – TRTMB
Gestor:	PEDRO NELITO DE SOUZA JÚNIOR (PRESIDENTE)

SERVIÇO	Julgamento de Litígios Tributários em 2ª Instância Administrativa
DESCRIÇÃO	O Tribunal de Recursos Tributários do Município de Belém, sucedeu o Conselho de Recursos Fiscais, e tem sua competência definida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº39.937/2002, alterada pelo art. 71 da Lei Municipal nº 9.154/2015, de 13 de novembro de 2015, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Município de Belém. É o órgão administrativo competente para processar e julgar litígios, em Segunda Instância, as questões jurídicas e as questões de fato envolvendo os lançamentos de tributos municipais relativos a: Recursos Voluntários e de Ofício; Pedidos de Reconsideração; Recursos interpostos em processo de consulta.
	Dias de Funcionamento: Segunda à Sexta
	Horário de Funcionamento: Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h
	Sessão de Julgamento: terça feira: a partir das 9h
CANAIS DE ACESSO	Endereço: Edifício “Espaço Cosmorama”, da Secretaria Municipal de Finanças. Rua Manoel Barata, 563, 2º andar - Praça Maranhão - 66010-145 (Campina).
	Telefones: 3346-4832/3346-4833
	Email: trtmb.sefin@yahoo.com.br
RESPONSÁVEL	MARLUCE MIRANDA – Secretária do TRTMB
USUÁRIO	Contribuinte Pessoa Jurídica E Pessoa Física
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	Conforme a legislação vigente.
PRAZO	Conforme a legislação vigente.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Decisão sobre os recursos voluntários e de ofício.
TEMPO DE ESPERA	Variável conforme a complexidade da demanda.



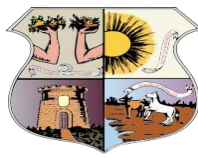
PARA O ATENDIMENTO	
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	Segue conforme a legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DETI

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Setor:	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DETI
Gestor:	JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR

SERVIÇO	Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários Nome Popular – IPTU e ITBI
DESCRIÇÃO	Atendimento às demandas dos contribuintes, mediante processos administrativos relacionados a pedido de: Averbação para mudança de proprietário ou inclusão de CPF; Cadastro; Unificação; Desmembramento e Revisão Cadastral em geral para atualização dos dados cadastrais referentes às características físicas e/ou uso do imóvel. Ressaltando-se que as demandas serão atendidas pelas divisões do Departamento de Tributos Imobiliários – DETI, quais sejam: Divisão de Cadastro Imobiliário – DCI, Divisão de Planejamento e Apoio – DPA e Divisão de Cadastro de Logradouros e Cartografia – DCL. Dias de Funcionamento: Segunda à Sexta Horário de Funcionamento: Manhã – 8h até 12h Tarde – 13 até às 17h
CANAIS DE ACESSO	Endereço: Trav. 14 de Abril, 1635. Belém-PA - CEP: 66.063-005. Telefone: 3073-5245 Site: www.belem.pa.gov.br/sefin
RESPONSÁVEL	Edineide Santos Coelho – Diretora
USUÁRIO	Pessoas Física e Jurídica
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	1) Cópia de Documentos Pessoais (RG e CPF) 2) CNPJ (Se for o caso) 3) Petição, mediante preenchimento do respectivo formulário, disponível no referido site 4) Fotos e Planta baixa do imóvel (Se for o caso) 5) Comprovante de endereço (Se for o caso) 6) Documento de Compra e Venda do imóvel (Se for o caso)
PRAZO	Conforme a demanda das referidas Divisões.



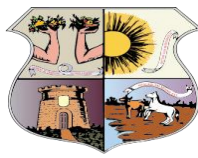


FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Mediante atualização do cadastro imobiliário, podendo envolver vistoria técnica "in loco", se for o caso.
TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	Variável, conforme demanda de atendimento da respectiva Divisão.
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	A prioridade para o atendimento segue conforme a legislação vigente (Estatuto do Idoso) e ordem de chegada dos processos

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – DETM

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Sector:	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – DETM
Gestor:	JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR

SERVIÇO	Departamento de Tributos Mobiliários Nome Popular – DETM
DESCRIÇÃO	Arrecadação tributária, Cadastro Mobiliário de pessoa jurídica e pessoa física, Auditoria fiscal, lançamento de tributos e gestão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFSe). Dias de Funcionamento: Segunda à Sexta Horário de Funcionamento: Manhã – 8h até 12h Tarde – 13 até às 17h
CANAIS DE ACESSO	Endereço: Travessa 14 de abril, nº 1635, entre Av. Gentil Bittencourt e Av. Magalhães Barata, Belém, CEP: 66063-005. Atendimento somente via e-mail detm.sefin@cinbesa.com.br . Telefones: 3073-5255 Site: http://www.belem.pa.gov.br/sefin/site/
RESPONSÁVEL	Maria do Socorro de Souza - Diretora
USUÁRIO	Pessoa Física ou Jurídica
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	Documentação consoante demanda do contribuinte em conformidade com a legislação vigente.
PRAZO	Conforme a demanda da unidade e oferta de serviços.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Serviços disponibilizados no portal SIAT (processo eletrônico, certidão, nota fiscal...) http://siat.belem.pa.gov.br:8081/acesso/pages/geral/index.jsf

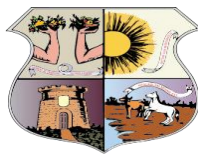


TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	Em conformidade com a demanda da unidade e oferta de serviços. Atendimento somente via e-mail.
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	A prioridade para o atendimento segue conforme a legislação vigente.

NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – NSAJ

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Setor:	NSAJ
Gestor:	JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR

SERVIÇO	Jurídico – Assessoramento – NSAJ/SEFIN
	Nome Popular – Setor Jurídico ou NSAJ
DESCRIÇÃO	Examinar e emitir pareceres em atos e processos administrativos e outros correlatos.
	Dias de Funcionamento: Segunda à Sexta
	Horário de Funcionamento: Manhã – 8h até 12h Tarde – 13 até às 17h
CANAIS DE ACESSO	Endereço: Travessa 14 de Abril, 1635, Bairro São Brás, CEP: 66063-140060.
	Telefones: 30735220 e 98466-7846
	E-mail: nsaj.sefin@cinbesa.com.br
RESPONSÁVEL	Flaviana Vieitas Melo dos Santos
USUÁRIO	Pessoa Física e Jurídica
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	As previstas na Instrução Normativa nº 001/2017
PRAZO	15 dias

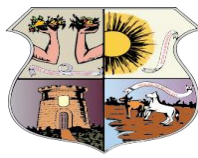


FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Pareceres Jurídicos Atendimento presencial (suspensão), por e-mail e whatsapp
TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	Atendimento presencial conforme ordem de chegada.
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	A prioridade para o atendimento segue conforme a legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA – DEAT

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Setor:	DEAT
Gestor:	JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR

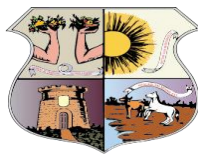
SERVIÇO	Análise e controle dos pagamentos dos tributos municipais.
DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento do pagamento dos tributos municipais (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLPL);• Emissão de intimação de cobrança de débitos oriundos de pagamentos parcelados de tributos municipais referentes a Auto de Infração, Denúncia Espontânea e Dívida Ativa;• Controle dos parcelamentos realizados on-line;• Análise de pedido de Compensação de Débito.
CANAIS DE ACESSO	E-mail: dcasefin@cinbesa.com.br E-mail para parcelamento de débitos Tributários: pri@sefin.pmb.pa.gov.br Telefone: 3073-5253 e 3073-5217
RESPONSÁVEL	Ana Lyda de Azevedo Corrêa – Diretora/DEAT.
USUÁRIO	Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	Análise de Parcelamento: Termo de Confissão de Dívida Assinado, RG e CPF nos casos em que o requerente seja Pessoa Física e CNPJ nos casos em que seja Pessoa Jurídica, Comprovante de Residência, telefone, endereço eletrônico, procuração particular nos casos que se fizerem necessários e o demonstrativo da receita tributável mensal no caso de denúncia espontânea de ISS/PJ (sem Auto de Infração). Análise dos Processos de compensação de débito: Guia



	correspondente ao objeto da reclamação e o respectivo comprovante de pagamento.
PRAZO	De acordo com a demanda.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	On-line.
TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	O atendimento varia de acordo com a demanda de ligações e e-mail's.
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	Obedece a ordem cronológica de entrada dos processos.

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Setor:	DEAT
Gestor:	JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR

SERVIÇO	Emissão de Certidão Municipal Imobiliária ou Mobiliária.
DESCRIÇÃO	Emissão de Certidão Conjunta Negativa, Certidão Conjunta Positiva e Certidão de Regularidade Fiscal relativas aos tributos municipais (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLPL).
CANAL DE ACESSO	Site: http://ww2.belem.pa.gov.br/cndee/cnde/solicitacao/solicitacert.cinb
	E-mail: cnd.sefin@cinbesa.com.br Telefone: 3073-5206 e 3073-5209
RESPONSÁVEL	Ana Lydia de Azevedo Corrêa – Diretora/DEAT.
USUÁRIO	Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	Número da solicitação de Certidão, bem como os documentos comprobatórios para sanar pendências de débitos, se houver.
PRAZO	Art 13º. IN. 06/2009- GABS/SEFIN. As certidões serão emitidas no prazo de até dez dias úteis, contado da data de apresentação do requerimento, salvo se forem identificadas pendências, que científicas ao contribuinte, devam por este ser sanadas. Parágrafo único. Ocorrida a situação prevista no caput, o prazo somente fluirá ou recomeçará a contagem, a partir do

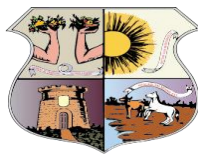


	saneamento das pendências.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	On-line.
TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	O atendimento varia de acordo com a demanda de ligações e e-mail's.
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	O atendimento varia de acordo com a demanda de ligações e e-mail's.

JULGADORIA

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Setor:	JULGADORIA
Gestor:	JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR

SERVIÇO	Julgamento em Primeira Instância Administrativa
DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Análise e Julgamento de Impugnação a Auto de Infração ou Notificação de Lançamento;- Análise e Julgamento de Indeferimento e Pedido de Restituição de Tributo, Acréscimo ou Penalidade;- Análise e Julgamento de Recusa de Recebimento de Tributo, Acréscimo ou Penalidade que o contribuinte procure espontaneamente recolher;- Horário de Funcionamento determinado pela gestão da SEFIN. Atualmente de 8h às 17h.
CANAIS DE ACESSO	Endereço: Rua Senador Manoel Barata, 563 – Praça Maranhão, Espaço Cosmorama – Belém/Pará – CEP. 66.010-145 – Bairro Campina.
RESPONSÁVEL	Julgadores
USUÁRIO	Contribuintes: Pessoa Física e Pessoa Jurídica
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	- A Impugnação deverá ser apresentada por escrito / processo eletrônico, instruída com os documentos que se fundamentar e com a indicação das provas que o contribuinte deseja produzir.



	- Demais Documentos conforme determinado pela Instrução Normativa nº. 001/2017.
PRAZO	Conforme Legislação
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Análise e Julgamento de Processo Administrativo Tributário.
TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	_____
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	Conforme Legislação em Vigor.